



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL N.º 69, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.	1

DECRETO MUNICIPAL N.º 69, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga e estabelece medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia do COVID-19 (SARSCOV 2) no município de Porto Franco/MA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município; Considerando os dados da Vigilância Epidemiológica, os quais mostram um elevado aumento no número de casos da covid-19 nos últimos dias em nosso município, com 82 (oitenta e dois) casos ativos, conforme último Boletim Epidemiológico;

Considerando a confirmação de casos da nova variante ômicron do Sars-Cov-2 no Brasil, e que de acordo com a OMS, a variante apresenta um grande número de mutações, o que requer estabelecimento de novas medidas sanitárias de enfrentamento a- covid-19 e de contenção da propagação do novo Coronavírus;

Considerando que em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas e mantidas, na íntegra, do dia 07 de dezembro de 2021 até o dia 14 de dezembro de 2021, todas as medidas sanitárias e epidemiológicas estabelecidas no Decreto Municipal nº 63/2021, de 17 de novembro de 2021, com alteração deste Decreto.

Art. 2º. É obrigatório no município de Porto Franco, Estado do Maranhão, por todos e em todas as atividades, sejam elas públicas ou privadas, em todos os locais públicos e de uso coletivo (ambientes abertos e/ou fechados), o uso de máscara de proteção facial, o distanciamento social mínimo e a higienização constante das mãos com água e sabão e/ou uso de álcool a 70%, na forma recomendada pelos órgãos afetos à gestão da saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 07 de dezembro de 2021, podendo ser alterado com eventuais mudanças no quadro sanitário da Covid-19, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 568466f5fcc1548b42e9bc63aa95e8ead822fa54

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

